

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Gasoxi Comércio e Serviços Ltda EPP, com sede na cidade de Franca, SP, situada no endereço Av Dr Hélio Palermo, 4177 CEP – 14.409-045, inscrita no CNPJ/MF sob N° 05.108.687/0001-05 – Inscrição Estadual 310.360.698.116, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente contratada.

Centro Universitário Municipal de Franca, com sede na cidade de **Franca, SP**, na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2433, no bairro São José, CEP – 14.403-135, inscrita no CNPJ/MF sob N° 47.987.136/0001-09, Isento de Inscrição Estadual, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente contratante.

1 - DO OBJETO, PRAZOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1.1 – O objeto do presente contrato é a Aquisição gases medicinais definidos no item 5.
- 1.2 – A contratada disponibilizará os equipamentos à contratante, em regime de locação, para operação de suas instalações de acordo com as condições estabelecidas.
- 1.3 – A contratada deverá instalar e configurar os equipamentos em local previamente autorizado pela contratante, bem como prestar a devida assistência técnica aos equipamentos e substituí-los quando for necessário, sem acarretar nenhum custo adicional para a contratante.
- 1.4 - O presente contrato vigorará de 09/02/2024 a 08/02/2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s) para o(s) exercício(s) financeiro(s) seguinte(s), limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.
- 1.5 – A contratante fica obrigada a adquirir com exclusividade os gases da contratada, bem como garantir o direito de preferência em casos de (i) não renovação automática do presente contrato, (ii) criação de novos pontos de consumo, incluindo novos estabelecimentos e/ou (iii) fornecimento de novos produtos, implantação de outros sistemas e/ou tecnologias que venham a ser usados em substituição aos gases ora contratados.
- 1.6 – A contratante fica obrigada também a (i) não vender ou ceder gases e equipamentos a terceiros salvo autorização expressa da contratada; (ii) seguir todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento dos gases, bem como procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento; e (iii) prover o devido treinamento aos seus funcionários e/ou prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do(s) gás (es), objeto deste contrato.

2 - DO ESCOPO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA

- 2.1 – Aquisição de gases medicinais, conforme abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
350	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 10 m ³ . Grau de Pureza mínimo de 99,0% Símbolo: O2 Características físico-químicas:	m ³



	<ul style="list-style-type: none"> • Inodoro • Insípido • Não inflamável • Comburente • Peso molecular = 31,9988 • Produto sem efeito toxicológico. <p>Dentro de todas as certificações e normas</p>	
270	<p>Recarga de ar medicinal – cilindro de 07,5 m³.</p> <p>Características físico-químicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incolor • Insípido • Inodoro • Não inflamável • Composição = 79% de N₂ e 21% de O₂ • Peso molecular = 28,975 • O₂: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio; • CO: 5 ppm máximo; • CO₂: 500 ppm máximo; • SO₂: 1 ppm máximo; • NO_x: 2 ppm máximo; • Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo; e, • Vapor de água: 67 ppm máx. (Ponto de orvalho: - 45,5° C, referido a pressão atmosférica). <p>Dentro de todas as certificações e normas</p>	m ³

2.2 – A contratada não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante ou terceiros, em consequência do uso inadequado de seus produtos, cilindros e/ou equipamentos.

3 - RESCISÃO

3.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, de pleno direito, no caso de: (A) notória insolvência ou decretação de falência de qualquer uma das partes; (B) ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne definitivamente impraticável o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; (C) descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato, desde que não remediada a falha em 30(trinta) dias, contados da notificação enviada pela parte inocente.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As partes comprometem-se a manter o absoluto sigilo sobre todas as Informações confidenciais que venham ser fornecidas por uma parte à outra, para o fim específico de serem utilizadas para esta parceria.

4.2. Nenhuma das PARTES será responsável perante a outra por danos indiretos, consequentes e/ou lucros cessantes que sejam decorrentes ou que guardem alguma relação com a execução do presente contrato.

4.3. Em comum acordo as partes estabelecem o foro da cidade de Franca/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro




possível por mais privilegiado que seja.

5 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
350	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 10 m ³ .	m ³	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
270	Recarga de ar medicinal – cilindro de 07,5 m ³ .	m ³	R\$25,00	R\$ 6.750,00

Preço acima com ICMS com

PIS/CONFINS Condição de

pagamento: 28 dias

Local de Entrega: FRANCA SP.

O reajuste dos preços será anual com base no IGP-M, medido pela fundação Getúlio Vargas (FGV).

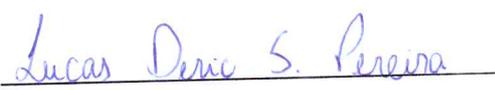
Os documentos de Certificação Técnica (FISPQ) serão apresentados posteriormente, fazendo parte do contrato.

O atraso no pagamento das parcelas devidas a contratada suspender os fornecimentos e/ou prestação de Serviços

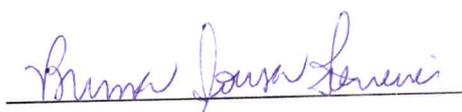
Local e Data: Franca/SP, 09/02/2024.


Gasoxi Comércio e Serviços LTDA-EPP


Centro Universitário Municipal de Franca


Lucas Dene S. Pereira

Testemunha


Bruna Jany Seneci

Testemunha